



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00151/2023, de 29 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.199.170,00 (SEIS MILHOES CENTO E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Chefia de Gabinete			
04.122.0021.2.003 - Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito			
0051	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.150,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.150,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			23.150,00
04.01 - Procuradoria Geral do Municipio			
04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Municipio			
0145	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.560,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.560,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.560,00
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Municipio			
0235	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
04.122.0021.2.030 - Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao			
0311	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00
0315	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.570,00
0316	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	85.350,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			92.420,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			92.420,00
08.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
04.122.0021.2.037 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Seguranca Publica			
0398	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
04.122.0021.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0632	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 00151/2023, de 29 de Dezembro de 2023			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
15.452.0282.2.053 - Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica			
0721	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	709.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			709.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			709.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0886	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	128.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			128.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			128.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.302.0113.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC			
1189	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.187.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.187.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.187.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
1650	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40,00
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
04.122.0021.2.166 - Gestao Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte			
1708	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.000,00
Total: (R\$)			6.199.170,00
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação R\$ 6.199.170,00 (SEIS MILHOES CENTO E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
Excesso de Arrecadação: (R\$)			6.199.170,00
TOTAL: (R\$)			6.199.170,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00151/2023, de 29 de Dezembro de 2023

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Dezembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Crato, 29 de Dezembro de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 01/2024 - GP
CRATO - CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 226/2023 – GP, publicada na edição nº 5383, fls. 74, de 28 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2024 – SEAD
CRATO-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR LEYNA REGIS DE QUEIROZ MAIA, inscrita no CPF sob o nº 260.556.193-37, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE DÍVIDA ATIVA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2024 – SEAD
CRATO-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEYNA REGIS DE QUEIROZ MAIA, inscrita no CPF sob o nº 260.556.193-37, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2024 – SEAD
CRATO - CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO AYRON OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 045.757.273-69, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE BEM ESTAR ANIMAL, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2024 – SEAD
CRATO - CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR PATRICIA TEIXEIRA DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 630.585.613-34, do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2024 – SEAD
CRATO-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO ALANA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 054.138.793-69, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 01/2024-SMS
CRATO/CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente FRANCILEIDE BARBOSA VIEIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 02/01/2024 e retornando no dia 03/01/2024.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	02 e 03 de janeiro de 2024
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 02 de janeiro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP

GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO - GCM

Portaria nº 01/2024-GCM

Ementa: Dispõe sobre decisão do PAD nº 18/2023.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, José Pereira Teles, nomeado através da Portaria nº 2707001/2021-SEAD, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que restou apurado nos autos do Processo nº 18/2023-CGGCM, aplicar ao GCM José Denilson da Silva Bezerra, matrícula funcional nº 2803, a pena de repreensão, nos termos do art. 54, por ter infringido o art. 50, 49, II, da Lei nº 2.867/2013, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do art. 41 do Estatuto. Crato-CE, 02 de janeiro de 2024.

José Pereira Teles

Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato

Portaria de Nomeação nº 2707001/2021-SEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023

[OUTRAS MODALIDADES 2 - PONTOS DE CULTURA]

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Seleção e Homologação de Editais da Lei Paulo Gustavo do município do Crato torna público o resultado preliminar da etapa de “Análise de mérito cultural” dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 015/2023 (Outras Modalidades 2 – Pontos de Cultura) de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

PONTO DE CULTURA PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
Meizinheiras do Pé de Serra	176	Classificado
Reisado de Congo [Mestre Aldenir]	173	Classificado
Grupo Uruongo de Artes	167	Classificado
Associação Mensageiras da Paz	162	Classificado
Côco de Mulheres da SCAN	162	Classificado
Reisado Flor do Dia	158	Classificado
Espaço Cultural e Casa de Farinha Mestre José Gomes	157	Classificado
As Coqueiras dos Baixios	154	Classificado
Centro Esportivo e Cultural Escurinha dos Filhos de Zambi Capoeira	150	Classificado
Grupo de Maneiro Pau da Bela Vista	150	Classificado
Coletivo Cordel e Arte	149	Classificado
Ponto de Cultura Paraíso dos Caipiras	148	Classificado
Banda Cabaçal dos Irmãos Aniceto	147	Classificado
Espaço Capoeira	147	Classificado

Grupo de Reisado Dedé de Luna	142	Classificado
Maneiro Pau do Baixo das Palmeiras	142	Classificado
Associação de Capoeira Alforria	140	Classificado
Maracatu Raizes	140	Classificado
Projeto Nova Vida	131	Classificado
Coletivo Ensaio Aberto	100	Classificado
Museu e Escola de Artes Raimunda de Canena	Inscrição indeferida por descumprimento do disposto no item 3.3 do Edital 015/2023 e seu anexo III.	

Crato/CE, 02 de janeiro de 2024